

## **ANEXO DO CONTRATO**

### **Apêndice 3.1 do Anexo 3**

### **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

**Dezembro - 2013**

# Apêndice 3.1 do Anexo 3: Cronograma de Implantação

## Índice

<b>1</b>	<b>Cronograma de Implantação.....</b>	<b>3</b>
1.1	Da prestação dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem .....	3
1.2	Da disponibilização da Central de Imagem e preparação das Infraestruturas necessárias.....	7
1.3	Cronograma Global.....	10

# 1 Cronograma de Implantação

## 1.1 Da prestação dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem

O presente Cronograma de Implantação considera o Prazo da Concessão de 11 (onze) anos e seis meses, contados a partir da Data de Assinatura do Contrato.

Durante este prazo, consideram-se dois momentos distintos:

### **1.1.1 Período compreendido entre a Data de Assunção na fase 1 e o término do Período de Transição da última Instalação, terá a duração total de 1 (um) ano**

A Fase 1 se inicia 90 dias após a Assinatura do Contrato e finda 180 dias após o seu início. Compreende as seguintes Instalações:

- CICAN – Centro Estadual de Oncologia
- Hospital Geral Ernesto Simões
- Hospital Especializado Octávio Mangabeira

A Fase 2 se inicia 180 dias após a Assinatura do Contrato e finda 180 dias após o seu início. Compreende as seguintes Instalações:

- Hospital Geral Roberto Santos
- Hospital Geral de Camaçari - Camaçari
- Hospital Geral do Estado
- Hospital Geral Menandro de Faria - Lauro de Freitas
- ICOM - Instituto Couto Maia

A Fase 3 se inicia 270 dias após a Assinatura do Contrato e finda 180 dias após o seu início. Compreende as seguintes Instalações:

- Hospital Regional de Guanambi - Guanambi
- Hospital Geral de Vitória da Conquista - Vitória da Conquista
- Hospital Geral Luís Viana Filho - Ilhéus
- Hospital Geral Prado Valadares - Jequié

Durante o Período de Transição de cada Instalação, a Concessionária assumirá os bens e serviços de cada Setor de Bioimagem das Unidades Hospitalares (UH) compreendidas no objeto do Contrato, no estado em que se encontram, e promoverá a progressiva conversão, adaptação e implantação dessas Instalações

e serviços, de acordo com as especificações do Anexo 3, outras especificações contidas nos demais Anexos e nos termos estabelecidos no Contrato.

O Período compreendido entre a Data de Assunção e o término do Período de Transição da última Instalação compreenderá todo o período de implantação gradual das melhorias em obras e serviços previstas na Concessão, inclusive o período no qual coexistirão Setores de Bioimagem em Período de Transição e Setores de Bioimagem em Período de Operação Plena. Findo o Período de Transição em cada uma das Unidades Hospitalares, com a conexão à Central de Imagem e emissão do respectivo Termo de Recebimento da Instalação, será iniciado o Período de Operação Plena de cada Instalação.

Este período, de acordo com o Anexo 3 – Especificações dos Serviços, inclui as seguintes principais atividades:

**a) Prestação dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem por parte da Concessionária na totalidade dos Setores de Bioimagem, no estado em que se encontram**

Compreenderá a operação e progressiva adaptação de bens e serviços dos 12 (doze) Setores de Bioimagem localizados nas seguintes Unidades Hospitalares:

- CICAN – Centro Estadual de Oncologia
- Hospital Geral Ernesto Simões
- Hospital Especializado Octávio Mangabeira
- Hospital Geral Roberto Santos
- Hospital Geral de Camaçari
- Hospital Geral do Estado
- Hospital Geral Menandro de Faria
- Hospital Regional de Guanambi
- Hospital Geral de Vitória da Conquista
- Hospital Geral Luís Viana Filho
- Hospital Geral Prado Valadares
- ICOM – Instituto Couto Maia

Em particular, a Concessionária deverá assumir, de acordo com o Cronograma de Implantação previsto neste Apêndice, a gestão e a operação dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem nos 12 (doze) Setores de Bioimagem acima indicados.

Com esta finalidade, a Concessionária deverá apresentar, para aprovação pelo Poder Concedente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a Data de Assinatura do Contrato, um Plano de Atuação nos Setores de Bioimagem, para o seu efetivo funcionamento no prazo indicado.

Durante esta fase do Período de Transição de cada Instalação, a Concessionária será responsável, conforme Anexo 3 – Especificações dos Serviços, pela:

- Gestão da atividade do Setor de Bioimagem, mantendo os serviços e os equipamentos existentes, nas seguintes modalidades: Raio-X fixo, Mamografia, Tomografia Computarizado e Ressonância Magnética;
  - No caso do ICOM, a Concessionária deverá, para o início do Período de Transição, adquirir e instalar os equipamentos de Raio X e Tomografia e prestar o serviço nos quantitativos estabelecidos na Tabela 2 do Anexo 3.
- Contratação dos Recursos Humanos necessários para o desenvolvimento completo da atividade, incluindo a elaboração dos Laudos, na forma em que a Concessionária entender mais adequada para o desenvolvimento dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem;
- Manutenção dos equipamentos em adequado estado de utilização para realização da atividade;
- Instalação e aquisição dos equipamentos necessários para atendimento dos serviços em Operação Plena (constante do Anexo 3), incluindo a substituição dos equipamentos constantes do Apêndice 1.1 do Anexo 1 (Equipamentos a serem desativados);
- Gestão dos resíduos dentro do serviço de Bioimagem e sua entrega em local a ser designado pela Instalação na respectiva Unidade Hospitalar.
- Realização dos serviços de higiene, conservação e limpeza para manter adequado o estado de utilização da infraestrutura do Setor de Bioimagem.

**b) Construção, reforma e/ou ampliação dos Setores de Bioimagem das Unidades Hospitalares, bem como preparação e disponibilização para operação da Central de Imagem, de acordo com as especificações constantes do Anexo 11. “Obras e Intervenções a serem realizadas nas Instalações” e seus Apêndices;**

Com esta finalidade, a Concessionária deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a Data de Assinatura do Contrato, um Plano de obras para aprovação pelo Poder Concedente, observadas as premissas e

diretrizes constantes do Contrato e de seus Anexos, notadamente deste Apêndice.

Uma vez analisado o estado e a situação dos Setores de Bioimagem das Unidades Hospitalares, em face de circunstâncias imprevistas ou de eventos que tornem impossível a concretização do presente Cronograma de Implantação, a Concessionária poderá apresentar alterações aos prazos nele fixados, desde que devidamente justificadas, para aprovação pelo Poder Concedente.

**c) Preparar as infraestruturas tecnológicas e de comunicações necessárias para suporte à atividade dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem e concretamente para a realização dos Laudos de forma centralizada.**

Com essa finalidade, a Concessionária deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias após a Data de Assinatura do Contrato, apresentar um Plano para a preparação da infraestrutura tecnológica em cada uma das Unidades Hospitalares e para a Central de Imagem, o qual deverá ser aprovado pelo Poder Concedente após validação pelo Verificador Independente.

A Concessionária deverá transferir a atividade de realização dos laudos dos exames realizados nos Setores de Bioimagem das Unidades Hospitalares para a Central de Imagem, de acordo com o Cronograma de Implantação previsto neste Apêndice, ou outro apresentado pela Concessionária e aprovado pelo Poder Concedente, após validação pelo Verificador Independente.

A Concessionária deverá considerar que o Instituto Couto Maia (ICOM), nova Unidade Hospitalar com data de início de atividade prevista no terceiro trimestre após a Data de Assinatura do Contrato, irá integrar o universo das Unidades Hospitalares no âmbito do Contrato no Período de Transição.

A Concessionária deverá considerar os seguintes marcos temporais para a implantação progressiva das melhorias nos bens e serviços dos Setores de Bioimagem e preparação para a operação da Central de Imagem sob a sua responsabilidade:

Atividades	Trimestre 1			Trimestre 2			Trimestre 3			Trimestre 4			Trimestre 5		
	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M 13	M 14	M 15
0 - Assinatura do Contrato															
1 - Aquisição da Central de Imagem															
2 - Preparação da Infraestrutura, obras de reforma e ampliação das UH															
3 - Período de Transição															
<b>Fase 1</b>															
- CICAN - Centro Estadual de Oncologia															
- Hospital Geral Ernesto Simões															
- Hospital Especializado Octávio Mangabeira															
<b>Fase 2</b>															
- Hospital Geral Roberto Santos															
- Hospital Geral de Camaçari - Camaçari															
- Hospital Geral do Estado															
- Hospital Geral Menandro de Faria - Lauro de Freitas															
- ICOM - Instituto Couto Maia															
<b>Fase 3</b>															
- Hospital Regional de Guanambi - Guanambi															
- Hospital Geral de Vitória da Conquista - Vitória da Conquista															
- Hospital Geral Luís Viana Filho - Ilhéus															
- Hospital Geral Prado Valadares - Jequié															

### 1.1.2 Operação Plena:

A Operação Plena será caracterizada pela conclusão do Período de Transição de cada um dos Setores de Bioimagem e pela entrada em funcionamento da Central de Imagem. O Período de Operação Plena de cada Setor de Bioimagem será iniciado imediatamente após o término do respectivo Período de Transição e transcorrerá até ao final do Prazo do Contrato. Durante este período, a Concessionária deverá prestar todos os serviços previstos no Contrato de Concessão, de acordo com as Especificações de Serviços constantes do Anexo 3 e nos termos estabelecidos no Anexo 4 e Apêndice 4.1.

Na Operação Plena, todas as 12 Unidades Hospitalares e a Central de Imagem, estarão em pleno funcionamento e será caracterizada pela realização, de forma centralizada, dos laudos.

### 1.2 Da disponibilização da Central de Imagem e preparação das Infraestruturas necessárias

De forma integrada com o cronograma de início de funcionamento dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem e especificamente no que se refere à disponibilização da Central de Imagem e preparação das infraestruturas, a Concessionária será responsável pela:

- Seleção do local de instalação da Central de Imagem
- Preparação das infraestruturas tecnológicas da Central de Imagem e instalação para início da operação;
- Preparação das Infraestruturas tecnológicas, realização de obras de reforma e ampliação para suporte à atividade dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem:
  - Preparação da infraestrutura tecnológica centralizada
    - Centro de Processamento de Dados (CPD)
    - Infraestrutura de TI da Central de Imagem
    - Rede de comunicações externas
  - Preparação da Infraestrutura, obras de reforma e ampliação nos Setores de Bioimagem e demais instalações das Unidades Hospitalares necessárias à:
    - Realização das obras de construção/adaptação dos Setores de Bioimagem, de acordo com o definido no Anexo 11 e respectivos Apêndices;
    - Implantação do Sistema de Informática necessário para o suporte dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem (PACS/RIS), de acordo com o definido no Apêndice 3.3 do Anexo 3 da Minuta do Contrato;
    - Instalação da rede de comunicações internas, de acordo com o definido no Apêndice 3.3 do Anexo 3 da Minuta do Contrato.

A preparação das infraestruturas das UH deverá ser efetuada por fases, de forma a cumprir a implantação e funcionamento dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem em cada uma das Instalações, conforme cronograma constante do item 1.1. deste Apêndice:

- Fase 1
  - CICAN – Centro Estadual de Oncologia
  - Hospital Geral Ernesto Simões
  - Hospital Especializado Octávio Mangabeira
- Fase 2
  - Hospital Geral Roberto Santos
  - Hospital Geral de Camaçari - Camaçari
  - Hospital Geral do Estado
  - Hospital Geral Menandro de Faria - Lauro de Freitas
  - ICOM - Instituto Couto Maia
- Fase 3
  - Hospital Regional de Guanambi - Guanambi

- Hospital Geral de Vitória da Conquista - Vitória da Conquista
- Hospital Geral Luís Viana Filho - Ilhéus
- Hospital Geral Prado Valadares - Jequié

A Concessionária obriga-se a disponibilizar e operar a Central de Imagem no período de 9 (nove) meses, após a Data de Assinatura do Contrato.

O cronograma geral desta fase deverá obedecer aos marcos temporais previstos no quadro seguinte:

Atividades	Trimestre 1			Trimestre 2			Trimestre 3			Trimestre 4			Trimestre 5		
	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M 13	M 14	M 15
<b>0 - Assinatura do Contrato</b>															
<b>1 - Aquisição da Central de Imagem</b>															
<b>2 - Preparação da Infraestrutura, obras de reforma e ampliação das UH</b>															
2.1 Preparação da Infraestrutura tecnológica centralizada															
2.2 Preparação dos hospitais da Fase 1															
2.3 Preparação dos hospitais das restantes Fases															

### 1.3 Cronograma Global

Atividades	Trimestre 1			Trimestre 2			Trimestre 3			Trimestre 4			Trimestre 5			Trimestre 6		
	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M 13	M 14	M 15	M 16	M 17	M 18
<b>0 - Assinatura do Contrato</b>																		
<b>1 - Aquisição da Central de Imagem</b>																		
<b>2 - Preparação da Infraestrutura, obras de reforma e ampliação das UH</b>																		
<b>3 - Período de Transição</b>																		
<b>Fase 1</b>																		
- CICAN - Centro Estadual de Oncologia																		
- Hospital Geral Ernesto Simões																		
- Hospital Especializado Octávio Mangabeira																		
<b>Fase 2</b>																		
- Hospital Geral Roberto Santos																		
- Hospital Geral de Camaçari - Camaçari																		
- Hospital Geral do Estado																		
- Hospital Geral Menandro de Faria - Lauro de Freitas																		
- ICOM - Instituto Couto Maia																		
<b>Fase 3</b>																		
- Hospital Regional de Guanambi - Guanambi																		
- Hospital Geral de Vitória da Conquista - Vitória da Conquista																		
- Hospital Geral Luís Viana Filho - Ihéus																		
- Hospital Geral Prado Valadares - Jequié																		
<b>4 - Operação Plena</b>																		
<b>Fase 1</b>																		
- Central de Laudos																		
- CICAN - Centro Estadual de Oncologia																		
- Hospital Geral Ernesto Simões																		
- Hospital Especializado Octávio Mangabeira																		
<b>Fase 2</b>																		
- Hospital Geral Roberto Santos																		
- Hospital Geral de Camaçari - Camaçari																		
- Hospital Geral do Estado																		
- Hospital Geral Menandro de Faria - Lauro de Freitas																		
- ICOM - Instituto Couto Maia																		
<b>Fase 3</b>																		
- Hospital Regional de Guanambi - Guanambi																		
- Hospital Geral de Vitória da Conquista - Vitória da Conquista																		
- Hospital Geral Luís Viana Filho - Ihéus																		
- Hospital Geral Prado Valadares - Jequié																		